



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2025, reposição inflacionária na ordem de 7,43% (sete inteiro e quarenta e três centésimos por cento) sobre a remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, Ativos, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o caput, refere-se à reposição da inflação acumulada, garantia prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, concernente ao período de janeiro de 2024 à abril de 2025.

2º O índice previsto no artigo 1º desta Lei, deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência abril de 2025.

§1º São parte integrante da presente Lei, as tabelas salariais constantes nos anexos I, II, III, IV.

§2º Os valores contidos nas tabelas do anexo III devem ser aplicados no que couber na Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p42a903848276c>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa conceder reposição inflacionária de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos e comissionados, ativos, inativos, Conselheiros Tutelares e Pensionistas do Município de Rio Negro, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

A proposta ora apresentada tem por objetivo assegurar a recomposição do poder de compra dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro de 2024 a abril de 2025. Ressaltamos que a atualização salarial ora proposta não configura aumento real, mas tão somente a reposição das perdas inflacionárias do período mencionado.

Cumpre destacar que a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos é um direito constitucionalmente garantido, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em legislação municipal vigente, que estabelece como data-base o mês de maio de cada exercício financeiro. Dessa forma, a presente medida não representa um ato discricionário, mas sim o cumprimento de obrigação legal e normativa.

Importa ainda esclarecer que, embora o intervalo mínimo para a reposição inflacionária seja de 12 meses, o Executivo Municipal está propondo a recomposição referente a um período de 16 meses – compreendendo os 12 meses do exercício de 2024 e os 4 primeiros meses de 2025. Essa medida visa evitar a defasagem dos vencimentos, garantindo que nenhum período inflacionário fique sem a devida atualização.

Adicionalmente, informamos que a concessão da presente reposição mantém o Município dentro dos limites legais de gastos com pessoal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando a proposta devidamente amparada pelas regras fiscais e orçamentárias aplicáveis.

Por fim, tendo em vista que o índice do IPCA referente ao mês de abril de 2025 somente foi divulgado oficialmente na sexta-feira, dia 09 de maio, e considerando os prazos necessários para os trâmites internos de processamento da folha de pagamento do mês corrente, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, a fim de que possa ser aprovado e encaminhado para sanção até o dia 23 de maio de 2025.

Contando com a habitual atenção e o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização dos servidores públicos municipais, agradecemos, desde já, o apoio à presente iniciativa e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc96c48531ac22>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Anexo I - Tabela Servidores Públicos

Refer.	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
Inicial	19.306,63	15.323,85	12.162,62	9.652,89	7.339,27	5.871,44	4.697,13	3.757,72	3.089,26	2.539,56	2.173,13	1.623,36	1.348,48	1.128,65	981,90	890,40	798,71	725,36	652,16
A	20.078,89	15.936,80	12.649,12	10.039,08	7.632,83	6.106,27	4.885,01	3.908,00	3.209,97	2.638,44	2.257,30	1.685,65	1.399,76	1.171,02	1.018,44	923,21	828,05	751,73	675,50
B	20.882,06	16.574,28	13.155,12	10.440,62	7.938,14	6.350,52	5.080,41	4.064,39	3.335,74	2.741,31	2.344,82	1.750,27	1.452,87	1.215,08	1.056,56	957,45	858,37	779,08	699,72
C	21.717,35	17.237,25	13.681,33	10.858,16	8.255,66	6.604,55	5.283,63	4.226,96	3.466,45	2.846,34	2.435,91	1.817,53	1.508,49	1.261,08	1.096,03	993,13	889,53	807,47	725,16
D	22.586,01	17.926,73	14.228,56	11.292,52	8.585,87	6.868,71	5.494,97	4.396,06	3.602,44	2.959,49	2.530,78	1.887,63	1.566,03	1.308,77	1.137,18	1.030,14	922,96	837,11	751,43
E	23.489,46	18.643,80	14.797,70	11.744,27	8.929,28	7.143,46	5.714,76	4.572,01	3.743,79	3.075,27	2.629,08	1.960,33	1.625,91	1.358,47	1.180,02	1.068,63	957,04	867,97	778,71
F	24.429,02	19.389,55	15.389,58	12.214,00	9.286,45	7.429,18	5.943,33	4.754,85	3.890,90	3.195,74	2.731,79	2.036,12	1.688,29	1.410,08	1.224,50	1.108,71	992,63	899,97	807,16
G	25.406,17	20.165,12	16.005,19	12.702,60	9.657,90	7.726,34	6.181,06	4.945,04	4.043,78	3.320,58	2.838,24	2.114,93	1.753,10	1.463,78	1.270,77	1.150,32	1.029,74	933,22	836,89
H	26.422,43	20.971,73	16.645,37	13.210,69	10.044,19	8.035,38	6.428,28	5.142,91	4.202,78	3.450,82	2.949,08	2.196,80	1.820,65	1.519,58	1.318,97	1.193,68	1.068,22	967,75	867,62
I	27.479,36	21.810,61	17.311,19	13.739,19	10.445,96	8.356,83	6.685,41	5.348,66	4.368,33	3.586,01	3.063,50	2.281,89	1.890,66	1.577,63	1.368,96	1.238,60	1.108,13	1.003,78	899,53
J	28.578,52	22.683,01	18.003,64	14.288,73	10.863,78	8.691,08	6.952,82	5.562,53	4.540,21	3.726,81	3.184,28	2.370,49	1.963,58	1.638,07	1.421,03	1.285,45	1.149,73	1.041,31	958,81
L	29.721,65	23.590,36	18.723,78	14.860,29	11.298,33	9.038,72	7.230,93	5.785,12	4.719,19	3.873,15	3.308,95	2.462,56	2.039,30	1.700,93	1.475,16	1.334,21	1.193,13	1.080,25	967,44
M	30.910,50	24.533,94	19.472,75	15.454,63	11.750,24	9.400,26	7.520,13	6.016,53	4.905,23	4.025,39	3.438,59	2.558,46	2.118,25	1.766,28	1.531,49	1.384,87	1.238,10	1.120,85	1.003,56
N	32.146,92	25.515,32	20.251,62	16.072,84	12.220,27	9.776,25	7.820,96	6.257,32	5.098,80	4.183,75	3.573,38	2.657,96	2.200,36	1.834,12	1.590,02	1.437,60	1.285,06	1.162,88	1.040,87
O	33.432,77	26.535,91	21.061,67	16.715,77	12.709,05	10.167,29	8.133,75	6.507,54	5.300,13	4.348,34	3.713,58	2.761,52	2.285,55	1.904,86	1.650,97	1.492,28	1.333,53	1.206,78	1.079,84
P	34.770,10	27.597,34	21.904,17	17.384,40	13.217,42	10.573,98	8.459,10	6.767,93	5.509,36	4.519,56	3.859,62	2.869,43	2.374,33	1.978,39	1.714,26	1.549,34	1.384,32	1.252,31	1.120,34





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Anexo II - Tabela Magistério

Piso Nacional dos Professores 2025	
R\$ 4.867,77	40h
R\$ 2.433,89	20h

– (PA) Professor – Quadro especial em extinção – 20 horas, com habilitação em Magistério/

– (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 20 horas semanais / - (PB/PC) Professor – Quadro permanente - 40 horas semanais

- (PB/PC) Professor – Quadro Especial em extinção – Hora/aula

FORMAÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
20 Horas																			
ENSINO MÉDIO	PA20	1.368,09	1.409,11	1.451,40	1.494,94	1.539,78	1.585,95	1.633,55	1.682,57	1.733,01	1.785,02	1.838,54	1.893,71	1.950,53	2.009,06	2.069,34	2.131,40	2.195,33	2.261,15

VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO	REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%													
20 Horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB20	1.742,60	1.803,59	1.866,70	1.932,04	1.999,68	2.069,65	2.142,09	2.217,07	2.294,65	2.374,97	2.458,10	2.544,13	2.633,18
		REAJUSTE VERTICAL : 10%												
PÓS-GRADUAÇÃO	PC20	1.916,84	1.983,94	2.053,38	2.125,24	2.199,63	2.276,61	2.356,31	2.438,77	2.524,14	2.612,48	2.703,92	2.798,55	2.896,50

VENCIMENTO BÁSICO														
FORMAÇÃO	REAJUSTE HORIZONTAL : 3,5%													
40 horas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
NORMAL SUPERIOR	PB40	<u>3.485,18</u>	<u>3.607,19</u>	<u>3.733,42</u>	<u>3.864,10</u>	<u>3.999,32</u>	<u>4.139,31</u>	<u>4.284,18</u>	<u>4.434,12</u>	<u>4.589,32</u>	<u>4.749,94</u>	4.916,20	5.088,27	5.266,36
		REAJUSTE VERTICAL : 10%												
PÓS-GRADUAÇÃO	PC40	<u>3.833,71</u>	<u>3.967,88</u>	<u>4.106,76</u>	<u>4.250,49</u>	<u>4.399,28</u>	<u>4.553,23</u>	<u>4.712,62</u>	4.877,56	5.048,25	5.224,93	5.407,82	5.597,09	5.792,99

ANTIGO	1,2,3,4	5 e 6	7	8	9	10	11	12 e 13	14	15	16	17	18
--------	---------	-------	---	---	---	----	----	---------	----	----	----	----	----





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Ouvidor(a) Geral da Saúde	1	R\$ 9.805,07	CCOS
Diretor(a) do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU	1	R\$ 5.595,41	DE-CIMU
Coordenador(a) da Manutenção Rodoviária	1	R\$ 7.833,57	CMR
Coordenador(a) de Projetos	1	R\$ 6.323,10	CC-2
Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	1	R\$ 6.323,10	CC-2
Coordenador(a) Distrital	2	R\$ 4.742,31	CC-3
Coordenador(a) da Segurança Patrimonial	1	R\$ 4.742,31	CC-3
Coordenador(a) do Terminal Rodoviário	1	R\$ 4.742,31	CC-3
Coordenador(a) de Eventos Esportivos	1	R\$ 4.742,31	CC-3
Coordenador(a) de Infraestrutura Esportiva	1	R\$ 4.742,31	CC-3
Coordenador(a) da Saúde na Subprefeitura em Lageado dos Vieiras	1	R\$ 4.742,31	CC-3
Coordenador(a) de Eventos Culturais e Turísticos	1	R\$ 4.742,31	CC-3
Assessor(a) Direto(a) do Prefeito	3	R\$ 4.742,31	CC-3
Coordenador(a) de Compras	1	R\$ 4.742,31	CC-3
Assessor(a) Direto(a) I do(a) Procurador(a) Geral	2	R\$ 4.742,31	CC-3
Assessor (a) Técnico (a) do (a) Secretário (a) Municipal	6	R\$ 4.061,27	CC-3A
Coordenador(a) da Vigilância Patrimonial	1	R\$ 4.061,27	CC-3A
Coordenador(a) de Tributos Municipais	1	R\$ 4.061,27	CC-3A
Coordenador(a) de Programas Especiais de Esporte	1	R\$ 3.161,51	CC-4
Coordenador(a) de Projeto Esportivos	1	R\$ 3.161,51	CC-4
Assessor(a) de Comunicação do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde	1	R\$ 3.161,51	CC-4





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Coordenador(a) dos Serviços de Obras no Distrito de Lageado dos Vieiras	1	R\$ 3.161,51	CC-4
Secretário(a) Executivo(a) do Gabinete do Prefeito	2	R\$ 3.161,51	CC-4
Assessor Direto do Secretário Municipal de Administração	1	R\$ 3.161,51	CC-4
Coordenador do Parque Ecoturístico São Luiz de Tolosa	1	R\$ 3.161,51	CC-4
Assessor (a) Técnico (a) Financeiro(a) do (a) Secretário(a) Municipal da Fazenda	1	R\$ 3.161,51	CC-4
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito	2	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal Assistência Social	1	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor (a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) Direto(a) do(a) Procurador(a) Geral Municipal	2	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda	3	R\$ 2.239,41	CC-5
Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Educação	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Educação nas Unidades Escolares	2	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal Assistência Social quanto ao Trabalho Socioeducativo	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Indústria e Comércio	2	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social quanto ao Trabalho Esportivo Social	1	R\$ 1.580,75	CC-6





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Assessor(a) II do(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) de Obras, Serviços Urbanos e Habitação no Centro de Serviços	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Administração	6	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) de Assuntos Culturais	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Secretário(a) Executivo II do Gabinete do Prefeito	1	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor (a)II do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde	3	R\$ 1.580,75	CC-6
Assessor(a) do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3	R\$ 1.580,75	CC-6





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Anexo IV – Tabela Conselho Tutelar

CARGO	SALÁRIO
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 3.453,44





CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Identificação da Medida

A medida proposta trata da reposição inflacionária de 7,43% sobre a remuneração dos servidores públicos municipais de Rio Negro/PR, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

2. Impacto Financeiro no Exercício Atual (2025)

Com base na folha de pagamento de maio de 2025 e a aplicação da reposição inflacionária:

Folha atual (maio/2025): R\$ 4.935.340,29

Folha com reajuste (maio/2025): R\$ 5.069.905,95

Acréscimo mensal: R\$ 134.565,66

Impacto de maio a dezembro de 2025 (8 meses):

$R\$ 134.565,66 \times 8 = R\$ 1.076.525,28$

13º salário proporcional ao reajuste:

$R\$ 134.565,66 \div 12 \times 8 = R\$ 89.710,44$

Provisão de férias (1/12):

$R\$ 134.565,66 \times 1/12 \times 8 = R\$ 89.710,44$

Total estimado para 2025 (maio a dezembro):

$R\$ 1.076.525,28 + R\$ 89.710,44 (13^\circ) + R\$ 89.710,44 (férias) = R\$ 1.255.946,16$

Obs.: O valor total anual estimado no cálculo consolidado apresentado foi de R\$ 1.793.760,25, que considera o impacto total de 12 meses, 13º e férias.

3. Impacto nos Dois Exercícios Subsequentes (2026 e 2027)

Considerando a manutenção do mesmo quadro funcional e valores constantes:

Custo anual adicional em 2026: R\$ 1.793.760,25

Custo anual adicional em 2027: R\$ 1.793.760,25

4. Fonte de Recursos

As despesas decorrentes da presente medida correrão por conta do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

5. Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal

A presente proposição observa os princípios da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente os artigos 16 e 17, e não ultrapassa os limites de comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal.

6. Conclusão





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

A medida visa exclusivamente à recomposição inflacionária, sem aumento real de remuneração, em cumprimento ao art. 37, X da Constituição Federal, demonstrando sua compatibilidade com o orçamento público e os limites legais de despesa.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa229164910182>.

